



Prefeitura de RIO POMBA

LEI Nº 893/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE ESPÍRITA
KARDEC, AMOR E CARIDADE."

O Povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais,
por seus vereadores, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "SOCIEDADE
DE ESPÍRITA KARDEC, AMOR E CARIDADE", sediada nesta cidade de Rio Pom
ba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RIO POMBA, 12 de Julho de 1993;

226ª da Fundação e 161ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro próprio, no seguão do Paço
Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE